

« LEI Nº 4 »

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS, PARA O EXERCICIO DE 1960.

O Prefeito Municipal de Caiiras, usando da sua atribuição que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Caiiras, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA RECEITA GERAL

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Caiiras, para o Exercício de 1960, é orçada em R\$ 2.949.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

Local Geral

10 0		<u>§ 19. Receita Ordinária</u>
20 0		9. Receita Tributária
30 0		a. Impostos
40 0		<u>IMPOSTO TERRITORIAL</u>
50 0-11-1		Imposto Territorial Urbano
51 0-11-1		da Sede
60 0		<u>IMPOSTO PRECIAL</u>
70 0-12-1		Imposto Precial Urbano
71 0-12-1		da Sede
80 0		<u>IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E</u>
90 0		<u>PROFISSÕES</u>
100 0-17-3		Imposto sobre Indústrias e Profissões
101 0-17-3		da Sede
110 0		<u>IMPOSTO DE LICENÇA</u>
120 0-18-3		Imposto de Licença
121 0-18-3		da Sede
130 0		<u>IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES</u>
140 0-27-3		Imposto sobre Jogos e Diversões
141 0-27-3		da Sede
160 8		TOTAL DOS IMPOSTOS
170 9		b) TAXAS
180 1-11-2		<u>TAXAS Rodoviárias</u>
190 1		Taxa de Conservação de Estradas de
200 1		Rodagens
201 1-11-2		da Sede
260 1-21-4		<u>TAXA DE Expediente</u>
270 1		Taxa de Expediente
271 1-21-4		da Sede
280 1-23-4		<u>TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS</u>
290 1		<u>DIVERSOS</u>
300 1		Taxa de Emplacamento
301 1-23-4		da Sede

Receito		Receita	0000
Parcial	TOTAL	EFEITIVA	MUTACAO Patrimonio
360.000,00		360.000,00	
480.000,00		480.000,00	
600.000,00		600.000,00	
160.000,00		160.000,00	
30.000,00		30.000,00	
	1.630.000,00		
70.000,00		70.000,00	
50.000,00		50.000,00	
5.000,00		5.000,00	

TÍTULOS

Gerol

3301-24-1	<u>TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA</u>
4011-24-1	TAXA SANITÁRIA
411-24-1	da sede
01	<u>TAXA DE VIAÇÃO</u>
01	I- TAXA DE EXECUÇÃO DE COLÇAMENTO
1111-25-1	da sede
201	II- TAXA DE COLOCAÇÃO DE GUIAS E
01	Saquetas
1-25-1	da sede
08	TOTAL DAS TAXAS
409	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA
402	B- RECEITA PATRIMONIAL
302-02-0	<u>RENDAS DE CAPITAIS</u>
402	JUROS DE DEPÓSITOS
5412-02-0	da sede
309	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL
103	C- RECEITA INDUSTRIAL
03-03-0	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>
3	I- TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA
3-03-0	da sede
603	II- TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA
603-03-0	da sede
603	III- TAXA DE ESGOTO
713-03-0	da sede
6703	IV- TAXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO
5713-03-0	da sede
6803	V- TAXA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA
6903	ELÉTRICA
6913-03-0	da sede
7409	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL
7804	D- RECEITAS DIVERSAS
7904	<u>RECEITA DE FEIRAS MERCADOS E</u>

0011
70006

MUTACÕES

Patrimonia

[illegible]

Geral

00 4	<u>MATA OUROS</u>
10 4	I. <u>Receita de Feiras e Mercados</u>
11 4-11-0	da sede
20 4	II. <u>Receita de Matarouros</u>
21 4-12-0	da sede
40 4-12-0	<u>Receita de Cemitérios</u>
40 4	Receita do Cemitério
41 4-13-0	da sede
41 4-13-0	<u>Receita de Combustíveis e Lubrificantes</u>
60 4	Quota prevista a este Município, de o 15 - item 39 § 20 da Constituição Fe- de da Lei Federal nº. 308 de 13/7/1948
61 4-13-0	da sede
70 4-14-0	<u>Receita da União</u>
71 4	Quota prevista no artigo 15- § 49 Federal - 10% imposto sobre a
80 4	<u>Receita do Estado</u>
81 4	Quota prevista no artigo 20 da ral nos termos da Lei Federal 1949, 30% sobre excesso da arrecadação sobre a Municipal
81 4-15-0	da sede
90 4-16-0	<u>Receita do Estado</u>
91 4	Quota prevista ^{no artigo} 21 da Constituição cadação Estadual do imposto de
91 4-16-0	da sede
100 4	TOTAL das Receitas Diversas
100 6	<u>§ 20 Receita Extraordinária</u>
120 6-12-0	<u>Cobrança da dívida ativa</u>
121 6-12-0	da sede
130 6-14-0	<u>Indenizações e Restituições</u>
131 6-14-0	da sede

	Receita		Receita EFETIVA	Mutação Prorrateios
	Parcial	TOTAL		
				0013
	70.000,00		70.000,00	
	700,00		700,00	
	40.000,00		40.000,00	
Orçamento com o artigo terceiro e nos termos 8	70.000,00		70.000,00	
da Constituição Renda	7.000.000,00		7.000.000,00	
Instituição Fede- ral 589 de 3/12/1 ação Estadual				
	100,00		100,00	
Federal, 40% Gre- tização	2.000,00		2.000,00	
		7.062.200,00		
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	1.000,00		1.000,00	

Códigos		TÍTULOS	0014
21	6-21-0	General	
740	6-21-0	<u>MULTAS</u>	
741	6-21-0	da sede	
780	6-23-0	<u>EVENTUAIS</u>	
781	6-23-0	da sede	
790	9	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA	
00	9	TOTAL GERAL DA RECEITA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICIRAS, em 6 de fevereiro de 1960

Guoshaitu
(Prefeito Municipal)

- C A P Í T U L O II -
- DA DESPESA GERAL -

Artigo 2º A DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO
fixada em R\$ 2.979.000,00 (DOIS MILHÕES
REALIZADA, OBEDECENDO A SEGUINTE RELAÇÃO

Códigos		TÍTULOS
21	6-21-0	General
100		<u>§1º Administração Municipal</u>
110		Poder Legislativo
111	8-00-0	PESSOAL FIXO
111	8-00-2	MATERIAL PERMANENTE
111	8-00-3	MATERIAL DE CONSUMO
111	8-00-4	Despesas Diversas
120		Poder Executivo
121	8-02-0	PESSOAL FIXO
121	8-02-4	Despesas Diversas
130		Prefeitura
131		Distrito da Sede

0015

CABEÇA

CABEÇA

Parcial

TOTAL

20.000,00

20.000,00

20.000,00

20.000,00

61.000,00

2.979.000,00

2.978.900,00

A

MUNICÍPIO DE GARCAS PARA O EXERCÍCIO DE 1960
 NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL GRUZEIROS) O SR
 CLASSIFICAÇÃO:-

DESPESA

DESPESA EFETIVA

MUTUO

T. VERBA

T. Parágrafo

TOTAL

840.000,00

840.000,00

100.000,00

~~100.000,00~~

5.000,00

5.000,00

3.000,00

3.000,00

288.000,00

288.000,00

6.000,00

6.000,00

Códigos	
1	Geral

T I T U L O S

0016

131	8-07-0	Pessoal Fixo
131	8-09-0	Pessoal Fixo
131	8-09-2	MATERIAL PERMANENTE - <u>DITO - PESSOAL FIXO</u>
131	8-09-3	MATERIAL DE CONSUMO
131	8-09-4	Despesas Diversas
131	8-13-0	Pessoal Fixo
131	8-13-4	Despesas Diversas
700		<u>§29. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>
70		Cemitério
21		DISTRITO DA SEDE
231	8-89-0	Pessoal Fixo
231	8-89-2	MATERIAL PERMANENTE
231	8-89-3	MATERIAL DE CONSUMO
210		Limpeza Pública
41		DISTRITO DA SEDE
41	8-85-0	Pessoal Fixo
41	8-85-2	MATERIAL PERMANENTE
41	8-85-3	MATERIAL DE CONSUMO
00		<u>§39. OBRAS E MELHORAMENTOS URBANOS</u>
01		DIRETORIA DE OBRAS
01		DISTRITO DA SEDE
01	8-80-0	Pessoal Fixo
01	8-80-1	Pessoal Variável
01	8-80-4	Despesas Diversas
10		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
11		DISTRITO DA SEDE
11	8-81-1	Pessoal Variável
11	8-81-2	MATERIAL PERMANENTE
11	8-81-3	MATERIAL DE CONSUMO
20		ESTRADAS E CAMINHOS
21		DISTRITO DA SEDE
21	8-82-1	Pessoal Variável

	Despesa.		Despesa Eferiçã.	Mutação Distribuição
	T. Verba	T. Parágrafo		
	84.000.00		84.000.00	0017
	30.000.00		30.000.00	
fixo	10.000.00			10.00
	40.000.00		40.000.00	
	126.000.00		126.000.00	
	242.400.00		242.400.00	
dis	2.000.00	1.000.400.00	2.000.00	
	64.800.00		64.800.00	
	100.00			10
	2.000.00		2.000.00	
	64.800.00		64.800.00	
	100.00			10
325 cos	5.000.00	136.800.00	5.000.00	
	148.800.00		148.800.00	
	122.400.00		122.400.00	
	687.500.00		687.500.00	
	61.200.00		61.200.00	
	2.000.00			2.00
	10.000.00		10.000.00	
	61.200.00		61.200.00	

51 Geral

321	8.82-3	MATERIAL DE CONSUMO
330		REPARAÇÕES DIVERSAS
331		DISTRITO DA SEDE
331	8.89-1	PESSOAL INDIVIDUAL
331	8.89-2	MATERIAL PERMANENTE
331	8.89-3	MATERIAL DE CONSUMO
331	8.89-4	DESPESAS DIVERSAS
350		CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS
351		DISTRITO DA SEDE
351	8.81-1	PESSOAL VARIÁVEL
351	8.81-2	MATERIAL PERMANENTE
351	8.81-3	MATERIAL DE CONSUMO
351	8.81-4	DESPESAS DIVERSAS
400		<u>§40. SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE</u>
410		COMUN COM O ESTADO
430		ESCOLAS MUNICIPAIS
431		DISTRITO DA SEDE
431	8.33-0	PESSOAL FIXO
431	8.33-2	MATERIAL PERMANENTE
431	8.33-3	MATERIAL DE CONSUMO
431	8.33-4	DESPESAS DIVERSAS
431	8.38-4	DESPESAS DIVERSAS
440		SEGURANÇA PÚBLICA
441		DISTRITO DA SEDE
441	8.28-4	DESPESAS DIVERSAS
460		ORGÃOS CULTURAIS
461		DISTRITO DA SEDE
461	8.34-4	DESPESAS DIVERSAS
600		<u>§60. AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>
621		ASSISTÊNCIA SOCIAL
621		DISTRITO DA SEDE
621	8.29-4	DESPESAS DIVERSAS

	DESPESAS		DESPESA EFETIVA	MUTACÃO INDIAN
	T. VERBA	T. DOTAÇÃO		
	20.000.00		20.000.00	0019
	122.400.00		122.400.00	4.000
	1.000.00			
	10.000.00		10.000.00	
	15.000.00		15.000.00	
Públicos				
	122.400.00		122.400.00	
	200.00			000
	10.000.00		10.000.00	
	30.000.00		30.000.00	
SESS				
	259.200.00		259.200.00	
	1.000.00			1.000
	2.000.00		2.000.00	
	6.000.00		6.000.00	
	4.500.00		4.500.00	
	3.000.00		3.000.00	
	10.000.00	85.700.00	10.000.00	
	35.000.00	35.000.00	35.000.00	

Detal Geral

700	§ 70 CIPROSENTAOURIAS E TRANSFER
720	CONTRIBUIÇÃO PARA A PROVIDÊNCIA
721 8-914	Despesas Diversas
800	§ 80 - DESPESAS JUDICIAIS
810	EXECUTIVOS FISCAIS
811 8-134	Despesas Diversas
900	§ 90. DESPESAS DIVERSAS
910	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
911 8-924	Despesas Diversas
920	SEGuros e ACIDENTES
921 8-944	Despesas Diversas
930	EVENTUAIS
931 8-994	Despesas Diversas

Artigo 30. Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas subvenções, Contribuições e Auxílios, previstos na presente Lei.

§º Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá de um primato das exigências constantes da Lei que regulamente a Cooperação do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 40 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúba, em 6 de Fevereiro de 1960.

Guarantã
(Prefeito Municipal)

